



PORTARIA Nº 31/2022

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 09 de maio de 2022 (data do óbito), em favor do Sra. **MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG: 11.863.155 SDS/PE, inscrita no CPF: 400.490.193-68, na condição de cônjuge supérstite do ex servidor aposentado falecido, Sr. **JOSÉ AUTO DOS SANTOS**, portador do RG: 022.026-1-1 PM/CE, inscrito no CPF: 043.455.413-87, Matrícula 101249, outrora aposentado no cargo de Professor Graduação Licenciatura Plena, Especialização Classe III, Faixa Salarial FSA 150h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município de Salgueiro-PE, cujo óbito se deu em 09 de maio de 2022.

A pensão por morte será concedida nos termos do arts. 8º, inciso I, art. 40,41, inciso I, 41-B, inciso V, alínea "b", item "6", e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.460/2004, desde 15 de dezembro de 2004, que estruturou o sistema previdenciário do Município de Salgueiro e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro- FUNPRESSAL.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2022 (data do óbito).

Registre-se e publique-se

Salgueiro 22 de junho de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL